



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015EEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 0414-000811/2015

SIGGo nº: 32662

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544-0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, representada por sua filial de CNPJ nº 40.432.544/0440-04, localizada na SCS Quadra 5, Bloco "E" – Edifício Embratel, 3º Andar – Brasília/DF, CEP nº 70.328-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.396.875, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 634.869.891-20, na qualidade de Gerente Executiva de Contas, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na [Lei nº 8.666/1993](#), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **30/10/2020** a **29/10/2021**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante (47167556 - 47352546), impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00032768/2019-11 e cumprido o período de transição entre os contratos.

2.2 - Por ocasião da celebração do Sexto Termo Aditivo será exigida da CONTRATADA o reforço da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, correspondente a 5% (dois por cento) do valor do contrato, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 14/2015 - SIGGo nº 32662 (14715048).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2020NE09395 (49791195).

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ 1.603.537,62 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, a contar de **30/10/2020** a **29/10/2021**.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **30/10/2020** a **29/10/2021**, ou tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00032768/2019-11 e cumprido o período de transição entre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA

Gerente Executivo de Contas

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, RG 1396875 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 29/10/2020, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49826427)
verificador= **49826427** código CRC= **D2825537**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150
